



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **EDITAL RETIFICADO**

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2.015

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal e a Sra Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO**

**EDITAL N.º 104/2.015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2.015**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO : 21/08/2.015 a partir das 08:00 horas**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA E DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações do Anexo I.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **vinte e um de agosto de 2.015, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **B) DAS RETIFICAÇÕES - DO OBJETO**

Conforme Ofício nº 57/2015-SM da Secretaria de Saúde, fica alterada a redação do subitem 1.1.1 da cláusula I do Edital, passando a ter a seguinte redação:

**“1.1.1 – Os exames deverão ser realizados nas dependências da empresa vencedora, onde a mesma possua suas instalações no perímetro urbano desta municipalidade, uma vez que a Administração Pública não possui frota suficiente para a grande demanda de pacientes para a realização desses exames diariamente, bem como às urgências do Pronto Socorro.”**

### **C) DAS RETIFICAÇÕES - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1 – Fica alterada a redação do item 18.10 da cláusula XVIII do Edital do Pregão Presencial nº 066/2.015, passando a constar:**

**“18.10 - A licitante vencedora será responsável por disponibilizar equipe técnica adequadamente qualificada para o cumprimento das suas obrigações, e ter pessoal suficiente para execução dos exames agendados.”**

**2 – Ficam inclusos os itens 18.11 e 18.12 da cláusula XVIII do Edital:**

**“18.11 - O profissional deverá emitir o laudo médico de todos os exames realizados.**

**18.12 - Correrá por conta da licitante vencedora todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato, sendo responsável por toda e qualquer vinculação com os profissionais contratados.”**

## **C) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 07 de agosto de 2015.

.....  
Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal

.....  
Andréia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Oficial